

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 3850/90 Reautuado em 24/06/91
INTERESSADO : Ivan Darwiche Rabelo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Calculo Numérico", "Estatística" e "Física Geral e Experimental III" - na IMES de Assis.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1451/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Ivan Darwiche Rabelo para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Calculo Numérico", "Estatística" e "Física Geral e Experimental III", no Curso de Licenciatura de Ciências de 1º Grau com Habilitação em Matemática.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1026/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante fls. 49.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Ivan Darwiche Rabelo para lecionar as disciplinas "Cálculo Numérico", "Estatística" e "Física Geral e Experimental III", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação apresentar certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91.

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência